**LEI Nº 2.163, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

**02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Ficha: 335.....R$ 94.600,00**
04.122.0003.2009.0000 - Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01 – TESOURO
**Suplementação ( + ).....R$ 94.600,00**

**Artigo 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:
**02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Ficha: 356.....R$ (94.600,00)**
04.122.0003.2012.0000 - Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO
**Suplementação ( - ).....R$ (94.600,00)**

**Artigo 4º -** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 5º -** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 26 de abril de 2022.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES**
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.201/2022